

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### Edital 2/2023 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL 19/2022-RIFB/IFBRASÍLIA

#### **SELEÇÃO 2023/1**

#### PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

O Diretor-Geral, do *Campus* Gama do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 463, publicado no D.O.U, de 07 de maio de 2019, no uso das atribuições, torna pública a <u>CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES</u> do <u>Curso Técnico em Administração - PROEJA</u> (Educação de Jovens e Adultos) do Campus Gama, oferecido no 1º semestre de 2023, referente ao Edital Nº 19/2022-RIFB/IFBRASÍLIA - Seleção 2023/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

#### 1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Gama	Técnico em Administração - Proeja	05	Noturno	32

**1.2** O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

## 2. DAS MATRÍCULAS

- **2.1** Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, **em dias úteis**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio Campus, por ordem de chegada dos interessados com toda documentação necessária, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.
- **2.1.1** São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos PROEJA, previstos neste edital:
  - a. ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
  - b. ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula;
  - c. não ter o Ensino Médio completo;
  - d. não ter o Ensino Superior;
  - e. no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida (originais e cópias).

### 2.2 Da matrícula:

**2.2.1** O candidato interessado pela matrícula deverá realizá-la de forma presencial no Registro Acadêmico do Campus apresentando toda a documentação exigida, conforme consta no item 2.2.2 deste

- 2.2.2 São documentos necessários para realização da matrícula:
  - a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
  - b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
  - c) Foto 3x4 recente
  - d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
  - e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
  - f) Formulário do ANEXO 1 deste documento, em que declara o número de seu CPF, se for o caso, número de título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT; e

## 2.2.3 O período de matrícula será o seguinte:

PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES			
CAMPUS	AMPUS DATA PROCEDIMENTO HORÁ		HORÁRIO
Campus	Presencial entre os	Comparecer ao Registro Acadêmico do	Das 09h às 12h e
<i>Campus</i> Gama	dias 06/03 e	Campus Gama com toda a documentação	das 13h às
Gairia	10/03/2023*	exigida conforme item 2.2.2 deste edital.	19h30min

<sup>\*</sup>Ou enquanto houver vagas.

- **2.3** A matrícula presencial poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (ANEXO 2) assinada pelo candidato, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato.
- **2.4** Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.
- 2.5 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.
- **2.6** Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.
- **2.7** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília IFB.
- **2.8** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB *www.ifb.edu.br* .

# 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	DF 480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades	(61) 2103-
	- Gama/DF.	2250

- **3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
- **3.3** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB<u>www.ifb.edu.br</u> e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.
- **3.4** Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* ofertante do curso.
- 3.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos

estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

**3.6** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2023, mediante interesse do *Campus* ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

(documento assinado eletronicamente)

RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR Diretor Geral do Campus Gama Portaria nº 463, de 06/05/2019

# ANEXO 1 DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu,,	portador(a)	do	RG
nº inscrito (a) no processo seletivo do Institu	to Federal de Brasíl	ia, decla	ıro, sob a
pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº	e	título	eleitoral
nº; e, se for o caso, meu nº	de in	scrição	social no
Programa Social			
Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minh Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendêno máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante regularização ao Registro Acadêmico do IFB <sup>2</sup> .	ia, serei notificado	o para r	no prazo
Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para e de cancelamento da matrícula.			
	, de	d	le 20
Assinatura do (a) candidato (a)			

 $^1$ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>, para verificação da situação do candidato.

#### **ANEXO 2**

# PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrum	•	·		
Nome do(a) Requeren	ite:			Endereço de Residência:
RG:	_ Orgão Exp	edidor:	CPF:	<del></del>
Data de nascimento:		Tel:		Endereço de Residência:
Cidade:	UF	E-mail:		
Nomeio e constituo m	eu (minha)	procurador (a)	:	
Nome:(	Órgão Evpo	didos.	CDE.	
NG:( Data de Nascimento:	Jigao Exped	Tal:	CPF:	Endereço de
Bata de Nascimento. Residência:		161		Lildereço de
Residência: Cidade:	UF F			<del></del>
( ) Entrar com recurso ( ) Manifestar intereso ( ) Efetivar matrícula			_	
*Todos os campos de maiúsculas e minúscu	-	enchidos com	letra legível e no	caso do e-mail, observar as letras
				,dede 20
		Assinatus	ra do(a) Requerer	ato.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA, em 28/02/2023 14:13:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444282

Código de Autenticação: 457dec8b9b





Campus Gama Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005